


LEI Nº 004/93

Reconhece como de utilidade Pública
à ADESCOV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, como de utilidade Pública, à ADESCOV
= ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA-
PB, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.


OTTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 004/93

Reconhece como de utilidade Pública
à ADESCOV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; fa-
ço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, como de utilidade Pública, à ADESCOV
= ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA-
PB, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Otoni José de Medeiros
Prefeito